



**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 06/2024**

Às nove horas (09h) do dia sete de junho de dois mil e vinte quatro (07/06/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 12/2024-SG, de 19/01/2024, composta pela Sra. Marisele Schreiber, como Presidente, Eduarda Cardoso da Costa e Fabrício Pereira Resende como membros da Comissão de Contratação e Luis Carlos Frantz como membro de apoio para o certame Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global, para REFORMA DO ESF III da Secretaria Municipal de Saúde. Foi realizado o credenciamento de três empresas licitantes, as quais apresentaram a Documentação prévia exigida para Habilitação, e que atende plenamente os requisitos estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** o Sr. Christian Otto Schoffer, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 033.503.890-58, Cédula de Identidade nº 1110740196 -SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo, nº 400, Bairro Centro - no Município de Giruá/RS, CEP: 98870-000, Telefone: 55 996838283, e-mail: contato@noroesteengenharia.com, apresentou documentos da habilitação, que anexamos ao processo. Para representar a empresa **CS CONSTRUTORA LTDA EPP** o Sr. Cesar Ibanes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 461.118.400-53, Cédula de Identidade nº 4042136455-SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, nº 640, Bairro Aliança - no Município de Santo Ângelo/RS, CEP: 98.803-118, Telefone: 55 99719-7233, e-mail: csconstrutoraltdaepp@gmail.com; para representar a empresa **HP CONSTRUÇÕES LTDA** o Sr. Henrique Paiva Kolher, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 036.125.330-37, Cédula de Identidade nº 1113492126-SSP/DI RS, residente e domiciliado na Avenida Parecis, nº 407, Bairro Pindorama - no Município de Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, Telefone: 55 99933-8089, e-mail: hmengenhariaeconstrucao@hotmail.com, visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.738.229/0001-75	426/427
CS CONSTRUTORA LTDA EPP	50.861.946/0001-10	428/429
HP CONSTRUÇÕES LTDA	32.795.771/0001-09	430/431

Aberta a sessão, foi mencionado que a referida licitação que está sendo realizada possui recurso financeiro cuja liberação depende do cadastro de vencedor do certame no Ministério da Saúde não havendo prazo para liberação do crédito pela União. Assim, procedeu-se a abertura das propostas das empresas na sequência dos protocolos. A EMPRESA NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ofertou o valor de R\$ 165.330,50 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta mil e um mil e cinquenta centavos); a empresa CS CONSTRUTORA LTDA EPP ofertou o valor de R\$ 166.153,72 (Cento e sessenta e seis mil reais e setenta e dois centavos); a empresa HP CONSTRUÇÕES LTDA ofertou o valor de R\$ 166.153,72 (Cento e sessenta e seis mil reais e setenta e dois centavos). Houve um empate técnico entre as EMPRESAS CS CONSTRUTORA LTDA EPP e HP CONSTRUÇÕES LTDA. Houve manifestação por parte do representante da EMPRESA NOROESTE ENGENHARIA E



CONSTRUÇÕES LTDA ao não atendimento ao descritivo referente à letra “h” do item 11.1 do Edital, bem como do Anexo II do Certame, a qual foi acolhida pela Comissão, culminando na desabilitação da **Empresa CS CONSTRUTORA LTDA EPP**. O representante da **EMPRESA CS CONSTRUTORA LTDA EPP** deixou a sessão após mencionar que na declaração de micro empresa constante no credenciamento da **EMPRESA NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** não havia assinatura de contador responsável, apenas de representante legal da Empresa. Em consulta ao Edital, observamos que em seu item 8.4 **não exige** a apresentação da citada declaração conforme anexo VI do edital, com a necessidade da assinatura de contador, mas apenas do representante legal da empresa. A Presidente da Comissão de contratação advertiu que caso o representante legal deixasse a sala, perderia o direito a interpor a intenção de recurso que deve ser consignada em Ata, o que não surgiu efeito, resultando na sua evasão do recinto. Na sequência foi oportunizada a oferta de lances aos licitantes os quais totalizaram 5 rodadas na qual consagrou – se vencedora dos lances a empresa **HP CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor ofertado de **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**, estando acima do percentual de 85% do valor inicialmente orçado, e não necessitando de garantia adicional. As referidas rodadas estão no mapa comparativo em anexo. Na sequência, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pela **HP CONSTRUÇÕES LTDA** visando à comprovação destes, contendo a documentação prevista em edital, a qual foi constatada estar de acordo com os itens exigidos, consagrando-se vencedora do Certame, tendo prazo de dois dias úteis para apresentar a proposta atualizada. Depois de vistas aos representantes presentes e resguardado os princípios da economicidade e celeridade, houve a confirmação do ato através de rubrica. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 4.2 do Edital foi o de “**MENOR PREÇO**”. A presidente do certame solicitou aos representantes presentes sobre a intenção de interposição de recurso a qual foi negada por ambos licitantes ainda presentes. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h55min, eu, Luis Carlos Frantz, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos sete dias de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CS CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 50.861.946/0001-10
Cesar Ibanes dos Santos
EMPRESA

Eduarda Cardoso da Costa
Comissão de Contratação

Luis Carlos Frantz
Equipe de Apoio

NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.738.229/0001-75
Christian Otto Schoffer
EMPRESA

Marisele Schreiber
Presidente da Comissão

Fabricio Pereira Resende
Comissão de Contratação

HP CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.795.771/0001-09
Henrique Paiva Kolher
EMPRESA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Processo de Licitação nº 052/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 006/2024

FIRMA A: NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FIRMA B: CS CONSTRUTORA LTDA EPP
FIRMA C: HP CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA DE REFORMA DO ESF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								
ITEM 01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global, para REFORMA DO ESF III da Secretaria Municipal de Saúde, com troca de parte do piso, reparo no beiral, construção de muro de arrimo							
	FIRMA A	FIRMA B	FIRMA C	FIRMA D	FIRMA E	FIRMA F	FIRMA G	EMPRESA VENCEDORA
ITEM 01	165.330,50	166.153,72	166.153,72					
1ª rodada	162.500,00		163.000,00					
2ª rodada	160.500,00		161.000,00					
3ª rodada	157.700,00		158.000,00					
4ª rodada	154.900,00		155.000,00					
5ª rodada	Desistiu		153.000,00					HP CONSTRUÇÕES LTDA
TOTAL			153.000,00					

[Handwritten signatures in blue ink]

Município de Entre-Ijuís/RS, 07 de Junho de 2024